



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, ORA DENOMINADA HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST, COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA ABST – HST.”

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.536/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.436/0001-81, estabelecido à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº. 1.300, Centro Administrativo Municipal – Centro São Ludgero (SC), neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **Sra. NILVA SCHLICKMANN PICKLER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 1.900.634 e inscrita no CPF sob o n. 758.137.349-53, doravante denominado simplesmente de **FUNDO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-6409, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, 88750-000 - Centro - Braço do Norte – SC, representado neste ato por seu presidente o Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, residente e domiciliado em Braço do Norte e Estado, nos Termos, na Forma e Condições que Abaixo segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938
saude@saoludgero.sc.gov.br



Adruy



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente Termo de Colaboração tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do atendimento em regime de urgência / emergência realizados pela SBST - HST, conforme disposto no Inquérito Civil nº 06.2015.00007430-7.

CLÁUSULA II – DA FINALIDADE – Para a realização do objetivo do Presente Termo de Colaboração, o Município de São Ludgero contribuirá com a Entidade, com o valor definido na Cláusula IV deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal, na **Lei Ordinária n.º 2.206, de 12 de Março de 2021** (DOM/SC – Ed. Nº 3440 – pag. 1713-1714).

CLÁUSULA IV – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO – O valor do presente termo de colaboração será de **R\$ 226.868,34 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, sendo transferido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas cada uma no valor de **R\$ 18.905,69 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Parágrafo único: O repasse de que trata o presente Termo será retroativo ao mês de janeiro/2021.

CLÁUSULA V – DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo de Colaboração, correrão por conta de recursos ordinários do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, a saber:

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Und Orçam	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	108	Saúde
Atividade	2.030	Manutenção das Atividades de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474

(48) 3657-1938

saude@saoludgero.sc.gov.br

Admy

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Elemento	335000000000000147 (8)	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 226.868,34
----------	-------------------------------	--	-----------------------

CLÁUSULA VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST**, se obriga a efetuar a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias após o pagamento de cada parcela, sob pena de não receber as demais caso não haja a devida prestação de contas, devendo os recursos serem movimentados em conta específica, **exclusivamente para este fim**.

Parágrafo Único – A prestação de contas deverá ser instruída dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Extrato Bancário;
- Comprovante de Despesa (Nota Fiscal);
- Cópia do Plano de Aplicação;
- Cópia de Cheques, ou transferências bancárias;
- Apresentação de TC-28, assinado por contador.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO – O prazo de Vigência para execução deste Termo de Colaboração, será **até 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO – Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas Cláusulas ou por Legislação Superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA IX – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes deste Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, Município e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST** perfeitamente

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938
saude@saoludgero.sc.gov.br



Adley

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




de acordo com as **Cláusulas** e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo de Repasse, em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, visando um só efeito, na presença de testemunhas, que também a este subscrevem, obrigando-se assim, a cumpri-lo na forma de direito, para que se produzam os efeitos legais.

São Ludgero (SC), em 17 de Março de 2021.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO LUDGERO**

NILVA SCHLICKMANN PICKLER
Gestora do Fundo


**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
SANTA TERESINHA**
ora denominada
HOSPITAL SANTA TERESINHA

ABST – HST
PEDRO MICHELS NETO
Presidente da Entidade


MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


ADRIELY BECKER SCHLICKMANN

CPF n.º 068.995.619-30


LÉO FUCHTER

CPF n.º CPF: 031.074.969-79




Vitor Hugo Alencar
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938
saude@saoludgero.sc.gov.br

Patricia R. Buss
Supervisora de Tesouraria
CPF: 023.738.249-06